



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 114/04

AUTORIA DO PROJETO: João Aparecido Michelin

ASSUNTO DO PROJETO: Estabelece o horário de funcionamento dos bares e similares no município de Apucarana e dá outras providências.

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação recebeu Projeto de Lei do Vereador João Aparecido Michelin, que estabelece o horário de funcionamento dos bares e similares no município de Apucarana.

O objetivo a que alude este Projeto é totalmente legal e constitucional, segundo análise satisfatória obtida por esta CJR, cabendo aos senhores vereadores decidir quanto ao mérito da matéria em questão.

Essa **Comissão de Justiça e Redação**, manifesta-se pela Livre Tramitação deste Projeto por esta casa de leis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, 16 de agosto de 2004.

JOÃO APARECIDO MICHELIN
PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ ROSSI
SECRETÁRIO

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 114/04

AUTORIA DO PROJETO: João Aparecido Michelin

ASSUNTO DO PROJETO: Estabelece o horário de funcionamento dos bares e similares no município de Apucarana e dá outras providências.

PARECER

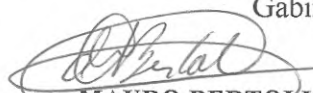
O presente Projeto de Lei tem como finalidade estabelecer o horário de funcionamento dos bares e similares no município de Apucarana.

O objetivo do projeto é disciplinar o horário de atendimento dos bares e similares do município. Esta Comissão entende que o presente busca uma melhor qualidade de vida daqueles que possuem suas residências em localidades próximas aos estabelecimentos citados, garantindo o descanso e a paz a todos, como consta na carta magna.

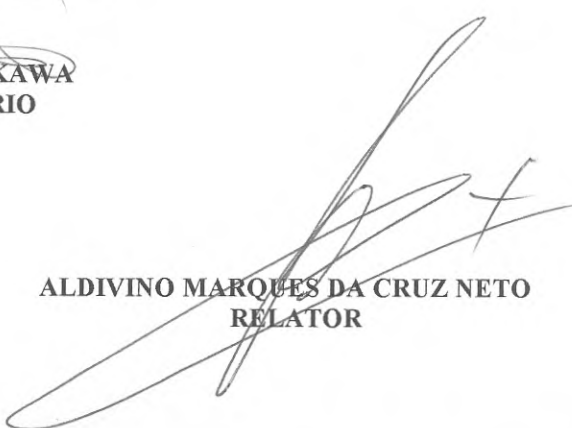
É o bastante para que esta **Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio** opte pela Livre Tramitação deste Projeto por esta Câmara de Vereadores.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, 16 de agosto de 2004.


MAURO BERTOLI
PRESIDENTE


SATIO KAYUKAWA
SECRETÁRIO


ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO
RELATOR